



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.681

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Finanças .....	10
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	12
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria da Saúde .....	14
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	18
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	18
Fundação de Esportes e Lazer.....	18
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas .....	18

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2017.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado nas tabelas anexas a esta Medida Provisória.

§ 2º O percentual de reajuste disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

§ 3º Nenhum vencimento ou subsídio dos cargos com jornada de trabalho semanal igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais será inferior ao salário mínimo fixado pelo Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016.

§ 4º Nenhum vencimento inicial do cargo de Professor da tabela I do Anexo III da Lei nº 1.445, de 2006, com jornada de trabalho semanal igual a 40 (quarenta) horas semanais será inferior ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica fixado pelo Ministério da Educação, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008.

Art. 2º Para os vencimentos ou subsídios majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 3º Os Anexos às Leis adiante indicadas passam a corresponder aos Anexos a esta Medida Provisória que se lhes seguem:

I - O Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versa sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Medida Provisória;

II - os Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Medida Provisória;

III - o Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Medida Provisória;

IV - o Anexo Único da Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Medida Provisória;

V - o Anexo I da Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Medida Provisória;

VI - o Anexo VI da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Medida Provisória;

VII - o Anexo II da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Medida Provisória;

VIII - o Anexo I da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Medida Provisória;

IX - o Anexo III da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Medida Provisória;

X - o Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Medida Provisória.

Art. 4º O art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54. O Conselheiro Tutelar faz jus a um pagamento, a título de remuneração mensal, no valor de R\$ 3.628,33 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). (NR)

§ 1º O pagamento fixado no caput não gera relação de emprego com a municipalidade. (NR)

.....  
 .....”

Art. 5º Ficam revogados:

I - o art. 10-A e os §§ 3º e 4º e incisos I e II do art. 11 da Lei nº 1.444, de 2 de agosto de 2006;

II - a Lei nº 1.514, de 17 de outubro de 2007;

III - o art. 5º da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008;

IV - os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.782, de 23 de maio de 2011.

Art. 6º A revisão geral de que trata esta Medida Provisória se processa em etapas, no decorrer do ano de 2017, cujo pagamento será efetivado conforme disponibilidade financeira,

com observância das normas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive dos valores financeiros gerados entre a vigência desta Medida Provisória e sua implementação.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 1º de janeiro de 2017, em relação aos arts. 1º, 2º, 3º, 5º e 6; e

II - da data de sua publicação, em relação ao art. 4º.

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“ANEXO III À LEI Nº 1441, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
 REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.016,40	4.136,89	4.261,00	4.388,83	4.520,49	4.656,11	4.795,79	4.939,67
II	5.087,86	5.240,49	5.397,71	5.559,64	5.726,43	5.898,22	6.075,17	6.257,42
III	6.445,14	6.638,50	6.837,65	7.042,78	7.254,07	7.471,69	7.695,84	7.926,71
IV	8.164,51	8.409,45	8.661,73	8.921,59	9.189,23	9.464,91	9.748,86	10.041,32
V	10.342,56	10.652,84	10.972,42	11.301,60	11.640,65	11.989,86	12.349,56	12.720,05

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
 REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.259,18	1.296,96	1.335,86	1.375,94	1.417,22	1.459,73	1.503,53	1.548,63
II	1.595,09	1.642,94	1.692,23	1.743,00	1.795,29	1.849,15	1.904,62	1.961,76
III	2.020,61	2.081,23	2.143,67	2.207,98	2.274,22	2.342,45	2.412,72	2.485,10
IV	2.559,65	2.636,44	2.715,54	2.797,00	2.880,91	2.967,34	3.056,36	3.148,05
V	3.242,49	3.339,77	3.439,96	3.543,16	3.649,45	3.758,94	3.871,71	3.987,86

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
 REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	975,68	1.004,95	1.035,10	1.066,15	1.098,14	1.131,08	1.165,01	1.199,96
II	1.235,96	1.273,04	1.311,23	1.350,57	1.391,09	1.432,82	1.475,80	1.520,08
III	1.565,68	1.612,65	1.661,03	1.710,86	1.762,19	1.815,05	1.869,50	1.925,59
IV	1.983,36	2.042,86	2.104,14	2.167,27	2.232,29	2.299,25	2.368,23	2.439,28
V	2.512,46	2.587,83	2.665,47	2.745,43	2.827,79	2.912,63	3.000,00	3.090,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
 Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
 Secretário Interino da Casa Civil do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
 Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
 CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
 CNPJ: 24.851.511/0001-85

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.

## REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	975,68	1.004,95	1.035,10	1.066,15	1.098,14	1.131,08	1.165,01	1.199,96
II	1.235,96	1.273,04	1.311,23	1.350,57	1.391,09	1.432,82	1.475,80	1.520,08
III	1.565,68	1.612,65	1.661,03	1.710,86	1.762,19	1.815,05	1.869,50	1.925,59
IV	1.983,36	2.042,86	2.104,14	2.167,27	2.232,29	2.299,25	2.368,23	2.439,28
V	2.512,46	2.587,83	2.665,47	2.745,43	2.827,79	2.912,63	3.000,00	3.090,00

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.

## REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.367,02	1.408,03	1.450,27	1.493,78	1.538,59	1.584,75	1.632,29	1.681,26
II	1.731,70	1.783,65	1.837,16	1.892,28	1.949,04	2.007,51	2.067,74	2.129,77
III	2.193,67	2.259,48	2.327,26	2.397,08	2.468,99	2.543,06	2.619,35	2.697,93
IV	2.778,87	2.862,24	2.948,10	3.036,55	3.127,64	3.221,47	3.318,12	3.417,66
V	3.520,19	3.625,80	3.734,57	3.846,61	3.962,00	4.080,86	4.203,29	4.329,39

(NR)''

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO VII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

## ANALISTA EM SAÚDE

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.916,17	3.003,66	3.093,76	3.186,58	3.282,18	3.380,64	3.482,06	3.586,52
II	3.694,12	3.804,94	3.919,09	4.036,66	4.157,76	4.282,49	4.410,97	4.543,30
III	4.679,60	4.819,98	4.964,58	5.113,52	5.266,93	5.424,94	5.587,68	5.755,31
IV	5.927,97	6.105,81	6.288,99	6.477,66	6.671,99	6.872,15	7.078,31	7.290,66
V	7.509,38	7.734,66	7.966,70	8.205,70	8.451,87	8.705,43	8.966,59	9.235,59

(NR)''

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

## TÉCNICO EM SAÚDE

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.259,18	1.296,96	1.335,86	1.375,94	1.417,22	1.459,73	1.503,53	1.548,63
II	1.595,09	1.642,94	1.692,23	1.743,00	1.795,29	1.849,15	1.904,62	1.961,76
III	2.020,61	2.081,23	2.143,67	2.207,98	2.274,22	2.342,45	2.412,72	2.485,10
IV	2.559,65	2.636,44	2.715,54	2.797,00	2.880,91	2.967,34	3.056,36	3.148,05
V	3.242,49	3.339,77	3.439,96	3.543,16	3.649,45	3.758,94	3.871,71	3.987,86

(NR)''

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

## AUXILIAR DE SAÚDE

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	975,68	1.004,95	1.035,10	1.066,15	1.098,14	1.131,08	1.165,01	1.199,96
II	1.235,96	1.273,04	1.311,23	1.350,57	1.391,09	1.432,82	1.475,80	1.520,08
III	1.565,68	1.612,65	1.661,03	1.710,86	1.762,19	1.815,05	1.869,50	1.925,59
IV	1.983,36	2.042,86	2.104,14	2.167,27	2.232,29	2.299,25	2.368,23	2.439,28
V	2.512,46	2.587,83	2.665,47	2.745,43	2.827,79	2.912,63	3.000,00	3.090,00

(NR)''

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“ANEXO II DA LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.202,63	1.238,71	1.275,87	1.314,15	1.353,57	1.394,18	1.436,00	1.479,08
II	1.523,46	1.569,16	1.616,23	1.664,72	1.714,66	1.766,10	1.819,09	1.873,66
III	1.929,87	1.987,76	2.047,40	2.108,82	2.172,08	2.237,25	2.304,36	2.373,49
IV	2.444,70	2.518,04	2.593,58	2.671,39	2.751,53	2.834,08	2.919,10	3.006,67
V	3.096,87	3.189,78	3.285,47	3.384,04	3.485,56	3.590,12	3.697,83	3.808,76

(NR)”

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	7.706,94	7.935,10	8.163,27	8.391,43	8.612,26
5	Inspetor	6.707,01	6.935,17	7.163,33	7.391,49	7.619,66
4	Subinspetor	5.707,07	5.935,23	6.163,39	6.391,55	6.619,72
3	C	4.707,13	4.935,29	5.164,04	5.391,62	5.619,78
2	B	3.707,19	3.935,35	4.163,52	4.391,68	4.619,84
1	A	2.709,28	2.935,42	3.163,58	3.391,74	3.619,90

(NR)”

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“ANEXO I À LEI Nº 1.956, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	CLASSE/QUADRO	SUBSÍDIO	Nº VAGAS
PROCURADOR MUNICIPAL	CLASSE INICIAL - PMC1	18.407,13	10
	CLASSE INTERMEDIÁRIA - PMC2	20.452,37	05
	CLASSE FINAL - PMC3	22.724,86	05
	QUADRO ESPECIAL- PMC - CARGOS EXTINTOS AO VAGAR	20.452,37	23

(NR)”

ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“ANEXO VI À LEI Nº 1.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	6.089,63	6.272,32	6.460,49	6.654,30	6.853,93	7.059,55	7.271,34	7.489,48	7.714,16	7.945,59	8.183,95	8.429,47	8.682,36	8.942,83	9.211,11	9.487,45
II	6.698,59	6.899,55	7.106,54	7.319,73	7.539,33	7.765,51	7.998,47	8.238,42	8.485,58	8.740,14	9.002,35	9.272,42	9.550,59	9.837,11	10.132,22	10.436,19
III	7.368,45	7.589,51	7.817,19	8.051,71	8.293,26	8.542,06	8.798,32	9.062,27	9.334,13	9.614,16	9.902,58	10.199,66	10.505,65	10.820,82	11.145,45	11.479,81
IV	8.105,30	8.348,46	8.598,91	8.856,88	9.122,58	9.396,26	9.678,15	9.968,49	10.267,55	10.575,57	10.892,84	11.219,63	11.556,22	11.902,90	12.259,99	12.627,79

TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.285,97	2.354,55	2.425,19	2.497,94	2.572,88	2.650,07	2.729,57	2.811,45	2.895,80	2.982,67	3.072,15	3.164,32	3.259,25	3.357,02	3.457,73	3.561,47
II	2.514,57	2.590,00	2.667,70	2.747,74	2.830,17	2.915,07	3.002,52	3.092,60	3.185,38	3.280,94	3.379,37	3.480,75	3.585,17	3.692,73	3.803,51	3.917,61
III	2.766,02	2.849,00	2.934,47	3.022,51	3.113,18	3.206,58	3.302,78	3.401,86	3.503,92	3.609,03	3.717,30	3.828,82	3.943,69	4.062,00	4.183,86	4.309,37
IV	3.042,63	3.133,90	3.227,92	3.324,76	3.424,50	3.527,24	3.633,05	3.742,05	3.854,31	3.969,94	4.089,04	4.211,71	4.338,06	4.468,20	4.602,24	4.740,31

(NR)''

ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO II À LEI Nº 1.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.713,80	4.855,21	5.000,87	5.150,90	5.305,42	5.464,59	5.628,52	5.797,38
II	5.971,30	6.150,44	6.334,95	6.525,00	6.720,75	6.922,37	7.130,05	7.343,95
III	7.564,27	7.791,19	8.024,93	8.265,68	8.513,65	8.769,06	9.032,13	9.303,09
IV	9.582,18	9.869,65	10.165,74	10.470,71	10.784,83	11.108,38	11.441,63	11.784,88
V	12.138,43	12.502,58	12.877,66	13.263,98	13.661,90	14.071,76	14.493,91	14.928,73

TABELA II - CARGOS - NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.731,02	1.782,95	1.836,44	1.891,53	1.948,28	2.006,73	2.066,93	2.128,94
II	2.192,80	2.258,59	2.326,35	2.396,14	2.468,02	2.542,06	2.618,32	2.696,87
III	2.777,78	2.861,11	2.946,95	3.035,35	3.126,41	3.220,21	3.316,81	3.416,32
IV	3.518,81	3.624,37	3.733,10	3.845,10	3.960,45	4.079,26	4.201,64	4.327,69
V	4.457,52	4.591,25	4.728,98	4.870,85	5.016,98	5.167,49	5.322,51	5.482,19

(NR)''

ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO I À LEI Nº 1.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.677,20	2.757,52	2.840,24	2.925,45	3.013,21	3.103,61	3.196,72	3.292,62
II	3.391,40	3.493,14	3.597,93	3.705,87	3.817,05	3.931,56	4.049,51	4.170,99
III	4.296,12	4.425,00	4.557,75	4.694,49	4.835,32	4.980,38	5.129,79	5.283,69
IV	5.442,20	5.605,46	5.773,63	5.946,83	6.125,24	6.309,00	6.498,27	6.693,22
V	6.894,01	7.100,83	7.313,86	7.533,27	7.759,27	7.992,05	8.231,81	8.478,76

(NR)''

ANEXO XI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO III À LEI Nº 1.837, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.285,97	2.354,55	2.425,19	2.497,94	2.572,88	2.650,07	2.729,57	2.811,45	2.895,80	2.982,67	3.072,15	3.164,32	3.259,25	3.357,02	3.457,73	3.561,47
II	2.514,57	2.590,00	2.667,70	2.747,74	2.830,17	2.915,07	3.002,52	3.092,60	3.185,38	3.280,94	3.379,37	3.480,75	3.585,17	3.692,73	3.803,51	3.917,61
III	2.766,02	2.849,00	2.934,47	3.022,51	3.113,18	3.206,58	3.302,78	3.401,86	3.503,92	3.609,03	3.717,30	3.828,82	3.943,69	4.062,00	4.183,86	4.309,37
IV	3.042,63	3.133,90	3.227,92	3.324,76	3.424,50	3.527,24	3.633,05	3.742,05	3.854,31	3.969,94	4.089,04	4.211,71	4.338,06	4.468,20	4.602,24	4.740,31

(NR)''

## ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"ANEXO III DA LEI Nº 1.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA I - PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	2.298,80	2.459,72	2.620,63	2.781,55	2.942,46	3.034,42	3.103,38	3.172,34	3.241,31	3.310,27	3.379,24	3.448,20
	I	20	1.149,40	1.229,86	1.310,32	1.390,77	1.471,23	1.517,21	1.551,69	1.586,17	1.620,65	1.655,14	1.689,62	1.724,10
	II	40	3.867,07	4.137,76	4.408,46	4.679,15	4.949,85	5.104,53	5.220,54	5.336,56	5.452,57	5.568,58	5.684,59	5.800,61
	II	20	1.933,54	2.068,88	2.204,23	2.339,58	2.474,92	2.552,27	2.610,27	2.668,28	2.726,28	2.784,29	2.842,30	2.900,30
	III	40	4.277,26	4.576,67	4.876,08	5.175,48	5.474,89	5.645,98	5.774,30	5.902,62	6.030,94	6.159,25	6.287,57	6.415,89
	III	20	2.138,63	2.288,33	2.438,04	2.587,74	2.737,45	2.822,99	2.887,15	2.951,31	3.015,47	3.079,63	3.143,79	3.207,95
	IV	40	4.916,59	5.260,75	5.604,91	5.949,07	6.293,24	6.489,90	6.637,40	6.784,89	6.932,39	7.079,89	7.227,39	7.374,89
	IV	20	2.458,30	2.630,38	2.802,46	2.974,54	3.146,62	3.244,95	3.318,70	3.392,45	3.466,20	3.539,94	3.613,69	3.687,44

## QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.052,52	1.094,62	1.136,72	1.178,82	1.220,92	1.263,02	1.315,65	1.368,28	1.420,90	1.473,53	1.526,15	1.578,78
	I	20	526,26	547,31	568,36	589,41	610,46	631,51	657,83	684,14	710,45	736,76	763,08	789,39
	II	40	2.206,48	2.294,74	2.383,00	2.471,26	2.559,52	2.647,78	2.758,10	2.868,42	2.978,75	3.089,07	3.199,40	3.309,72
	II	20	1.103,24	1.147,37	1.191,50	1.235,63	1.279,76	1.323,89	1.379,05	1.434,21	1.489,37	1.544,54	1.599,70	1.654,86
	III	40	3.867,07	4.021,75	4.176,44	4.331,12	4.485,80	4.640,48	4.833,84	5.027,19	5.220,54	5.413,90	5.607,25	5.800,61
	III	20	1.933,54	2.010,88	2.088,22	2.165,56	2.242,90	2.320,24	2.416,92	2.513,60	2.610,27	2.706,95	2.803,63	2.900,30
	IV	40	4.277,26	4.448,35	4.619,44	4.790,53	4.961,62	5.132,71	5.346,58	5.560,44	5.774,30	5.988,16	6.202,03	6.415,89
	IV	20	2.138,63	2.224,18	2.309,72	2.395,27	2.480,81	2.566,36	2.673,29	2.780,22	2.887,15	2.994,08	3.101,01	3.207,95
	V	40	4.916,59	5.113,25	5.309,92	5.506,58	5.703,24	5.899,91	6.145,74	6.391,57	6.637,40	6.883,23	7.129,06	7.374,89
	V	20	2.458,30	2.556,63	2.654,96	2.753,29	2.851,62	2.949,95	3.072,87	3.195,78	3.318,70	3.441,61	3.564,53	3.687,44

## QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.323,90	1.376,86	1.429,81	1.482,77	1.535,72	1.588,68	1.654,88	1.721,07	1.787,27	1.853,46	1.919,66	1.985,85
	I	20	661,95	688,43	714,91	741,38	767,86	794,34	827,44	860,54	893,63	926,73	959,83	992,93
	II	40	2.206,48	2.294,74	2.383,00	2.471,26	2.559,52	2.647,78	2.758,10	2.868,42	2.978,75	3.089,07	3.199,40	3.309,72
	II	20	1.103,24	1.147,37	1.191,50	1.235,63	1.279,76	1.323,89	1.379,05	1.434,21	1.489,37	1.544,54	1.599,70	1.654,86
	III	40	3.867,07	4.021,75	4.176,44	4.331,12	4.485,80	4.640,48	4.833,84	5.027,19	5.220,54	5.413,90	5.607,25	5.800,61
	III	20	1.933,54	2.010,88	2.088,22	2.165,56	2.242,90	2.320,24	2.416,92	2.513,60	2.610,27	2.706,95	2.803,63	2.900,30
	IV	40	4.277,26	4.448,35	4.619,44	4.790,53	4.961,62	5.132,71	5.346,58	5.560,44	5.774,30	5.988,16	6.202,03	6.415,89
	IV	20	2.138,63	2.224,18	2.309,72	2.395,27	2.480,81	2.566,36	2.673,29	2.780,22	2.887,15	2.994,08	3.101,01	3.207,95
	V	40	4.916,59	5.113,25	5.309,92	5.506,58	5.703,24	5.899,91	6.145,74	6.391,57	6.637,40	6.883,23	7.129,06	7.374,89
	V	20	2.458,30	2.556,63	2.654,96	2.753,29	2.851,62	2.949,95	3.072,87	3.195,78	3.318,70	3.441,61	3.564,53	3.687,44

## QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	1.765,19	1.835,80	1.906,41	1.977,01	2.047,62	2.118,23	2.206,49	2.294,75	2.383,01	2.471,27	2.559,53	2.647,79
	I	20	882,60	917,90	953,20	988,51	1.023,81	1.059,11	1.103,24	1.147,37	1.191,50	1.235,63	1.279,76	1.323,89
	II	40	2.206,48	2.294,74	2.383,00	2.471,26	2.559,52	2.647,78	2.758,10	2.868,42	2.978,75	3.089,07	3.199,40	3.309,72
	II	20	1.103,24	1.147,37	1.191,50	1.235,63	1.279,76	1.323,89	1.379,05	1.434,21	1.489,37	1.544,54	1.599,70	1.654,86
	III	40	3.867,07	4.021,75	4.176,44	4.331,12	4.485,80	4.640,48	4.833,84	5.027,19	5.220,54	5.413,90	5.607,25	5.800,61
	III	20	1.933,54	2.010,88	2.088,22	2.165,56	2.242,90	2.320,24	2.416,92	2.513,60	2.610,27	2.706,95	2.803,63	2.900,30
	IV	40	4.277,26	4.448,35	4.619,44	4.790,53	4.961,62	5.132,71	5.346,58	5.560,44	5.774,30	5.988,16	6.202,03	6.415,89
	IV	20	2.138,63	2.224,18	2.309,72	2.395,27	2.480,81	2.566,36	2.673,29	2.780,22	2.887,15	2.994,08	3.101,01	3.207,95
	V	40	4.916,59	5.113,25	5.309,92	5.506,58	5.703,24	5.899,91	6.145,74	6.391,57	6.637,40	6.883,23	7.129,06	7.374,89
	V	20	2.458,30	2.556,63	2.654,96	2.753,29	2.851,62	2.949,95	3.072,87	3.195,78	3.318,70	3.441,61	3.564,53	3.687,44

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	3.867,07	4.021,75	4.176,44	4.331,12	4.485,80	4.640,48	4.833,84	5.027,19	5.220,54	5.413,90	5.607,25	5.800,61	
	I	20	1.933,54	2.010,88	2.088,22	2.165,56	2.242,90	2.320,24	2.416,92	2.513,60	2.610,27	2.706,95	2.803,63	2.900,30	
	II	40	4.277,26	4.448,35	4.619,44	4.790,53	4.961,62	5.132,71	5.346,58	5.560,44	5.774,30	5.988,16	6.202,03	6.415,89	
	II	20	2.138,63	2.224,18	2.309,72	2.395,27	2.480,81	2.566,36	2.673,29	2.780,22	2.887,15	2.994,08	3.101,01	3.207,95	
	III	40	4.916,59	5.113,25	5.309,92	5.506,58	5.703,24	5.899,91	6.145,74	6.391,57	6.637,40	6.883,23	7.129,06	7.374,89	
	III	20	2.458,30	2.556,63	2.654,96	2.753,29	2.851,62	2.949,95	3.072,87	3.195,78	3.318,70	3.441,61	3.564,53	3.687,44	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	975,68	1.004,95	1.034,22	1.063,49	1.092,76	1.122,03	1.151,30	1.190,33	1.229,36	1.268,38	1.307,41	1.346,44	1.385,47	1.424,49	1.463,52
	II	40	1.259,18	1.296,96	1.334,73	1.372,51	1.410,28	1.448,06	1.485,83	1.536,20	1.586,57	1.636,93	1.687,30	1.737,67	1.788,04	1.838,40	1.888,77
	III	40	1.760,38	1.813,19	1.866,00	1.918,81	1.971,63	2.024,44	2.077,25	2.147,66	2.218,08	2.288,49	2.358,91	2.429,32	2.499,74	2.570,15	2.640,57
	IV	40	3.428,88	3.531,75	3.634,61	3.737,48	3.840,35	3.943,21	4.046,08	4.183,23	4.320,39	4.457,54	4.594,70	4.731,85	4.869,01	5.006,16	5.143,32

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.259,18	1.296,96	1.334,73	1.372,51	1.410,28	1.448,06	1.485,83	1.536,20	1.586,57	1.636,93	1.687,30	1.737,67	1.788,04	1.838,40	1.888,77
	II	40	1.760,38	1.813,19	1.866,00	1.918,81	1.971,63	2.024,44	2.077,25	2.147,66	2.218,08	2.288,49	2.358,91	2.429,32	2.499,74	2.570,15	2.640,57
	III	40	3.428,88	3.531,75	3.634,61	3.737,48	3.840,35	3.943,21	4.046,08	4.183,23	4.320,39	4.457,54	4.594,70	4.731,85	4.869,01	5.006,16	5.143,32

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	975,68	1.004,95	1.034,22	1.063,49	1.092,76	1.122,03	1.151,30	1.190,33	1.229,36	1.268,38	1.307,41	1.346,44	1.385,47	1.424,49	1.463,52
	II	40	1.083,99	1.116,51	1.149,03	1.181,55	1.214,07	1.246,59	1.279,11	1.322,47	1.365,83	1.409,19	1.452,55	1.495,91	1.539,27	1.582,63	1.625,99
	III	40	1.210,88	1.247,21	1.283,53	1.319,86	1.356,19	1.392,51	1.428,84	1.477,27	1.525,71	1.574,14	1.622,58	1.671,01	1.719,45	1.767,88	1.816,32
	IV	40	1.352,32	1.392,89	1.433,46	1.474,03	1.514,60	1.555,17	1.595,74	1.649,83	1.703,92	1.758,02	1.812,11	1.866,20	1.920,29	1.974,39	2.028,48

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
TABELA IX – AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.367,02	1.408,03	1.449,04	1.490,05	1.531,06	1.572,07	1.613,08	1.667,76	1.722,45	1.777,13	1.831,81	1.886,49	1.941,17	1.995,85	2.050,53
	II	40	1.526,93	1.572,74	1.618,55	1.664,35	1.710,16	1.755,97	1.801,78	1.862,85	1.923,93	1.985,01	2.046,09	2.107,16	2.168,24	2.229,32	2.290,40
	III	40	1.704,92	1.756,07	1.807,22	1.858,36	1.909,51	1.960,66	2.011,81	2.080,00	2.148,20	2.216,40	2.284,59	2.352,79	2.420,99	2.489,18	2.557,38
	IV	40	1.903,97	1.961,09	2.018,21	2.075,33	2.132,45	2.189,57	2.246,68	2.322,84	2.399,00	2.475,16	2.551,32	2.627,48	2.703,64	2.779,80	2.855,96

(NR)<sup>10</sup>**ATO N.º 52 - DSG. (\*)**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2017:

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Interino

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas:  
ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, matrícula 252731, PII-40h;

(\*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.680, de 26 de janeiro de 2017, pág. 2.

Diretor da Escola Municipal Beatriz:  
LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, PIII-40h;

**ATO N.º 54 - DSG. (\*)**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão:  
MARILENE MENDES DA COSTA SILVA, matrícula 383121, PII-40h;

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2017:

Diretor da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão:  
RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 301711, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Custódia de Jesus:  
ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONCA, matrícula 313361, Professor – PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão:  
MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 324351, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo:  
LUDIMILA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 307321, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro:  
ANDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 379111, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã:  
MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA, matrícula 312041, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem:  
JANICE KISSNER FERREIRA DA SILVA, matrícula 999431, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego:  
MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES, matrícula 313061, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara:  
ZILMENE SANTANA SOUZA, matrícula 413025789, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho:  
EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, matrícula 413001004, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues:  
CELIVALDO SOUSA LIMA, matrícula 1020332, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda:  
DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, matrícula 413000512, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Degraus do Saber:  
WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 255021, PIII-40h.

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista:  
HELENO ELIAS DA SILVA, matrícula 299211, PII-40h;



Diretor da Escola Municipal Thiago Barbosa:  
WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula 413008943,  
PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes  
do Saber:  
MARIA IOLANDA MOURA LIMA, matrícula 413005765,  
PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira  
Ramos: WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO  
NASCIMENTO, matrícula 328061, PII-40h;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Interino

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.680, de 26 de janeiro de 2017,  
pág. 3.

#### ATO N.º 55 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 158901, Agente do Tesouro Municipal, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – Gabinete da Deputada Luana Ribeiro, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Interino

#### ATO N.º 56 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 163421, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Goiás - GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Interino

#### ATO N.º 57.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, no Parecer nº 2.024/2016-PGM/SUAD, Laudo Médico Pericial nº 589/2016-JMO, e no Despacho nº 3462/2016-DRH/SEPLAD e Despacho nº 001/2017-DGF/SMSDC, constantes nos Processos nº 2012026168, resolve

READAPTAR

para o cargo de Agente de Manutenção, o servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 254331, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Interino

#### ATO N.º 58.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, no Parecer nº 2.043/2016-PGM/SUAD, Laudo Médico Pericial nº 521/2016-JMO, e no Despacho nº 3451/2016-DRH/SEPLAD, constantes nos Processos nº 2013016957, resolve

READAPTAR

para o cargo de Agente de Manutenção, a servidora ANTÔNIA MARY DE MEL CAVALCANTE, matrícula 138391, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Interino

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:  
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2016  
PROCESSO Nº: 2016069577  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
EMPRESA DETENTORA DO ITEM: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ITEM LIBERADO NA ATA: 49. Obs.: A íntegra do Termo de Liberação do item, bem como, os demais documentos que subsidiaram a liberação da empresa em questão, constam nos autos em epígrafe.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 27 janeiro de 2017.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 008/2017

PROCESSO N.º: 2016031862  
RECORRENTE: JULIANA CRISTINA MONTIJA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011131

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 II, da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitar a Notificação de Embargo nº 007826. Auto de Infração nº. 011131. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 876,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/01/2017 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011131, referente ao processo n.º 2016031862, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JULIANA CRISTINA MONTIJA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 009/2017

PROCESSO N.º: 2015012176  
RECORRENTE: MARIA DE JESUS ALVES DA CUNHA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003114

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 I, da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001814. Auto de

Infração nº. 003114. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 9.275,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, em sessão de julgamento, opinou pelo cancelamento da multa. Em sessão de julgamento realizada em 18/01/2017 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003114, referente ao processo n.º 2015012176, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARIA DE JESUS ALVES DA CUNHA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 010/2017

PROCESSO N.º: 2015028773  
RECORRENTE: ELEUSA MARIA GUTEMBERG  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006111

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 I e II, da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitar a Notificação de Embargo nº 008491. Auto de Infração nº. 006111. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 6.784,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/01/2017 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006111, referente ao processo n.º 2015028773, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ELEUSA MARIA GUTEMBERG, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.784,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 011/2017

PROCESSO N.º: 2016031911  
RECORRENTE: ANA ISABEL FRIEDLANDER  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004353

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 I e II, da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003971. Auto de Infração nº. 004353. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 8.876,80. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/01/2017 a autuada esteve

presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004353, referente ao processo n.º 2016031911, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ANA ISABEL FRIEDLANDER, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.876,80 (Oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Gleyson de Sousa Santos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 012/2017

PROCESSO N.º: 2015036610  
RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
MINISTÉRIO MISSÃO – CAMPO PALMAS/TO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 II, da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitar a Notificação de Embargo nº 009203. Auto de Infração nº. 004009. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 2.058,60. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/01/2017 o Representante da instituição não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004009, referente ao processo n.º 2015036610, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO – CAMPO PALMAS/TO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.058,60 (Dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 013/2017

PROCESSO N.º: 2015044409  
RECORRENTE: IEADMM – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003106

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 II, da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001240. Auto de Infração nº. 003106. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 9.275,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/01/2017 o Representante da instituição

não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003106, referente ao processo n.º 2015044409, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a IEADMM – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
JOAQUIM NETO MORAIS DA SILVA	012.831.491-50	2834/2016 ITBI	2015046183
JOÃO FERREIRA DE SOUZA	916.562.571-49	2826/2016 ITBI	2015044319
SUSANA ALVES	028.082.883-79	2830/2016 ITBI	2015045384
FRANKLIN ANDERSON DE AQUINO	356.923.438-00	2829/2016 ITBI	2015044272
HENRIQUE ARAUJO PESCONI	577.520.951-68	2827/2016 ITBI	2015044270
ALTRAN OLIVEIRA CALDAS	300.942.167-20	2828/2016 ITBI	2015044269

Palmas, 17 de janeiro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ANA CELIA DE FREITAS RAMOS TAVARES	648.221.091-00	2618/2016 ISS-CO	2012048805

Palmas, 20 de janeiro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
DEUZUITA BORGES DE OLIVEIRA	413.879.611-87	2015029390	Conhecer a impugnação e, no mérito, julgar-lhe improcedente. Confirmar o lançamento, conforme descrito na notificação 1624. CCI 94615
CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	166.266.991-72	2016068996	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento, conforme descrito na notificação 2444.CCI 68251
CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	166.266.991-72	2016068995	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento, conforme descrito na notificação 2443.CCI 68251
CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	166.266.991-72	2016068997	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento, conforme descrito na notificação 2445.CCI 68251
CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	166.266.991-72	2016068993	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento, conforme descrito na notificação 2442.CCI 68251

Palmas, 23 de janeiro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
SOCORRO MARIA MODESTO CORREA	117.321.562-04	2015022792	Conhecer a impugnação e, no mérito, julgá-la procedente, anulando a notificação de lançamento, uma vez que a construção fora realizada pelo proprietário do imóvel. CCI 972276
MARIA TEREZA MACEDO GARIBALDI NAVES	438.000.761-87	2015011069	Julgar improcedentes os fatos alegados na notificação de lançamento. Conhecer a reclamação por própria e tempestiva e no mérito dar-lhe provimento, cancelando o lançamento do valor originário. CCI 109005
NARRYMA KARIOLAYNE RIBEIRO MAXIMO	032.652.471-12	201501900	Conhecer a impugnação e, no mérito, julgá-la procedente, anulando a notificação de lançamento, uma vez que a construção fora realizada pelo proprietário do imóvel no ano de 2006.CCI 10714

Palmas, 24 de janeiro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 389/2015

PROCESSO Nº: 2015042045.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de n.º 389/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de nº 389/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no processo nº 2015042045.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Dunas Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.338.256/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Adriano Silva Moraes, inscrito no CPF nº 018.138.881-24 e do RG nº 40.532.970-2 SSP/SP.

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Andreia Venicias Carvalho da Silva – Presidente  
Janete Guimaraes Dias Fernandes – Secretária  
Maria Conceição Mendes de Sousa Silva – 1º Membro  
Antonia da Silva Silveira – 2º Membro  
Mayara Silva Mesquita – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Suely Costa de Oliveira – Suplente  
Barbara de Sousa Lião – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes,

ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de janeiro de 2017.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Andreia Venicias Carvalho da Silva – Presidente  
Janete Guimaraes Dias Fernandes – Secretária  
Maria Conceição Mendes de Sousa Silva – 1º Membro  
Antonia da Silva Silveira – 2º Membro  
Mayara Silva Mesquita – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Suely Costa de Oliveira – Suplente  
Barbara de Sousa Lião – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de janeiro de 2017.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2017

PROCESSO Nº: 2017001831  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: FERREIRA & SANTOS LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para manutenção desta Unidade de Ensino.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.999,95 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017001831.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa FERREIRA & SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.343/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Fábio Ferreira Moura, inscrito no CPF nº 863.088.311-15 e portador do RG nº 251434 SSP/TO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h30min do dia 06 de fevereiro de 2017, na Sala dos Professores no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte, Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, Processo n.º 2016073979. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2017.

Maria dos Reis Torres  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01- Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2017000120. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2017.

Adrinaldo dos Santos Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 007 de 12 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2016073472, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 20/02/2017, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações

e dos projetos de vendas no dia 21 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-5003.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2017.

Cecília Bernardes da Costa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA ITR Nº 12/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Selizânia Corado Araújo, matrícula funcional nº 413024844, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 02/01/2017 a 31/01/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA CCS Nº 13/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 17 (dezessete) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 18/01/2017 a 03/02/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria ITR Nº 883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA CCS Nº 25/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Nígima Cristina de Oliveira Bezerra, matrícula funcional nº 330681, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 12/01/2017 a 23/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela PORTARIA ITR Nº 871/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA CCS Nº 36/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Brunno Jose Neres Pereira, matrícula funcional nº 413021146, ocupante do cargo efetivo de Médico, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 04/01/2017 a 18/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 571/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA CCS Nº 37/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula funcional nº 303211, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 16/01/2017 a 30/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 670/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 04 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 38/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Jaira Cardoso Borges, matrícula funcional nº 184471, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 1038/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 15 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 39/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Marinete Rodrigues de Araujo, matrícula funcional nº 413023918, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 02/01/2017 a 30/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 800/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 40/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Rayanne Rodrigues Fernandes, matrícula funcional nº 413023333, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 1013/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 41/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Rafael Rodrigues Costa Lima, matrícula funcional nº 413019359, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 1134/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA ITR Nº 42/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Aparecida da Silva Guedes, matrícula funcional nº 157521, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 02 a 31 de janeiro de 2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA ITR Nº 43/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Elaine Palma Castanho Ruy, matrícula funcional nº 174821, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 02 a 31 de janeiro de 2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 44/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) estadual Ana Cristina Barbosa de Mendonça, matrícula funcional nº 726282-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, a serem usufruídas no período de 02/01/2017 a 13/01/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 626/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA ITR Nº 45/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Mirian Espindola Botelho de Souza, matrícula funcional nº 139161, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 02 a 31 de janeiro de 2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 46/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para o Centro de Saúde da Comunidade Mariazinha Rodrigues da Silva – 650.5.4.24 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal ALEXANDRA PINTO SALES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024128, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 47/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34 na Dotação Orçamentária código nº 641, os servidores municipais relacionados abaixo.

Matrícula	Servidor	Cargo
413023518	THAYGA CLAUSSENC. BERNARDES	MÉDICO
413026377	MEIRY ABI JAUDI BRANDAO	MÉDICO
159831	CLAUDIA DA SILVA CIRINO	ENFERMEIRO
413024284	EDINEIA GOMES LIMA ARRAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154791	ROMERO DE MATOS	ODONTOLOGO
302861	LILIAN ALVES AMERICO	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO
208591	ROSENILDA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
186161	JACIRA BISERRA R. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
266111	MARIA LINDINALVA MORENO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
294441	MARINELSON SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
413019599	TATIANE ALVES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
186231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
413019242	EDINA MACIEL LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 48/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,



Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ELIZABETE GOMES DA SILVA – Núcleo de Assistência Henfil – 650.6.5.9 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2017 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014025758  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000757  
AUTUADO – Nome empresarial: C. H. C. C. MONTEIRO - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BEEF BOUTIQUE  
CPF/CNPJ: 15.470.822/0001-03  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 23 de janeiro de 2017. Cintya Marina Silvério Batista, matrícula SEMUS nº 164481, Inspetora Sanitária, Bacharel em Direito.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2017 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015011645  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122/2014  
AUTUADO – Nome empresarial: POINT DO AÇAÍ EIRELI  
AUTUADO – Nome fantasia: TOP Poupas  
CPF/CNPJ: 15.107.072/0001-00  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 117/2016. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 24 de janeiro de 2017. Cintya Marina Silvério Batista, matrícula SEMUS nº 164481, Inspetora Sanitária, Bacharel em Direito.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2017 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016051488  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0751/2015  
AUTUADO – Nome empresarial: MIGUEL EDIVAN DE LIMA  
AUTUADO – Nome fantasia: VENDA DE PEIXE  
CPF/CNPJ: 354.639.881-53  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS (cf. art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02), APRESENTAR CÓPIA DE ATO CONSTITUTIVO DO ESTABELECIMENTO (contrato social ou estatuto social ou requerimento/certificado ou de microempreendedor individual) OU DECLARAÇÃO ESCRITA de que seu estabelecimento não é empresarial e está relacionado a um CPF específico, neste caso apresentar cópia e a data de nascimento. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com

a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para apresentação de documento. Palmas, 24 de janeiro de 2017. Cintya Marina Silvério Batista, matrícula SEMUS nº 164481, Inspetora Sanitária, Bacharel em Direito.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA Nº 380/2016 de 30 de dezembro de 2016.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.147 – NM/ ATO nº 1.461 – PRO, de 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que os empenhos registrados não serão pagos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados e não processados nos exercícios de 2015, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NF	Valor
Técnicas eletro mecânicas TELEM S/A	20153262	12729	R\$ 30.203,82

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

José Messias de Souza  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 023/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Capital Tur Transporte Turismo Eirele - ME  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato de nº 23/2016, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Ônibus- PETI e CREAS.

ADITAMENTO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2016, para 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos do Parecer nº 2168/2016/PGM e art.57 da Lei nº 8.666/93

BASE LEGAL: Processo nº 2016026336, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de sua representante legal Eliane Campos de Araújo Oliveira, CPF nº 633.085.141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, bem como a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE TURISMO

EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41, representada pelo senhor Raul Soares Azevedo, portador do RG nº 912.356 SSP/TO, CPF nº 029.439.821-05

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 150/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Capital Tur Transporte Turismo Eirele - ME  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato de nº 150/2016, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Ônibus do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

ADITAMENTO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 150/2016, para 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos do Parecer nº 2164/2016/PGM e art.57 da Lei nº 8.666/93

BASE LEGAL: Processo nº 2016033569, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de sua representante legal Eliane Campos de Araújo Oliveira, CPF nº 633.085.141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, bem como a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE TURISMO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41, representada pelo senhor Raul Soares Azevedo, portador do RG nº 912.356 SSP/TO, CPF nº 029.439.821-05

## Fundação de Esportes e Lazer

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – FUNDESPORTES

CONTRATADA: J. COELHO NETO - ME.

OBJETO: Constitui o Objeto deste Termo Aditivo de Prazo e valor nº 1 ao Contrato de nº 131/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.

ADITAMENTO: 2.1 Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do parecer nº 1538/2016, bem como, o que faculta a Lei nº 8666/1993 assim lavram o presente termo por mutuo entendimento para ficar consignado a acréscimo de 25% ao contrato de aquisição das camisetas nº 131/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, processo nº 2015066229.

ASSINATURA: 25/08/2016

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer o Sr. Cleyton Allen Rego Costa RG 05847/1 SSP-MA CPF: 021.061.571-00 e a empresa J. COELHO NETO – ME CNPJ: 12.812.677/0001-03 aqui representada pelo Sr. João Coelho Neto RG: 4585459 SSP – TO e CPF: 00.258.841-23.

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 12 dias do mês de janeiro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo relacionado, do Núcleo de Estudos Jurídicos (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413028056	ANTÔNIO TÁRCISIO DOMINGUES ALVES	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**